



SENADO FEDERAL

27/08

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Acordo de Cooperação Técnica nº 017/2012, celebrado entre o SENADO FEDERAL a CÂMARA DOS DEPUTADOS E O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, que tem por objeto a estruturação e o funcionamento de rede de relacionamentos entre o SENADO, a CÂMARA e o TCU, compreendendo o intercâmbio de informações, a cooperação técnico-científica, a articulação de esforços, a formação de parceria estratégica e a definição de diretrizes comuns, por meio do estabelecimento de compromissos e ações conjuntas, bem como viabilizar o apoio a ações de atendimento aos cidadãos no âmbito da Ouvidoria de cada um dos partícipes.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado por seu Presidente, Senador RENAN CALHEIROS, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, neste ato representada por seu Presidente, Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES, e o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, neste ato representado por seu Presidente, Ministro AUGUSTO NARDES, tendo em vista a manifestação do gestor, fl. 49, a concordância da Câmara dos Deputados, fl. 1 do processo nº 00200.008857/2014-25 (apenso), e do TCU, fl. 1 do processo nº 00200.010056/2014-20 (apenso), o Parecer nº 551/2014 – ADVOSF, fls. 60/61v, a autorização do Senhor Diretor Geral, fl. 62v, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.037943/2011-01, resolvem aditar o Acordo de Cooperação Técnica nº 017/2012, com base na sua Cláusula Sexta, nos arts. 38 e 39 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Acordo de Cooperação Técnica nº 017/2012 fica prorrogado de 21 de setembro de 2014 a 20 de setembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Acordo de Cooperação original, não expressamente alteradas por este termo.



SENADO FEDERAL

28/09

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 19 de setembro de 2014.

**Senador RENAN CALHEIROS
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

**Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Ministro AUGUSTO NARDES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Rodrigo Gallo
Coordenador da COPLAC